



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 10 DE MAIO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2009".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica alterado o número de vagas para Estagiários, passando de **20 (vinte)** para **30 (trinta)**.

Art. 2.º) As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), Lei nº 1.769/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.783/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 10 de maio de 2023.-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.


LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal